



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

VIII CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

VAGAS PEI – ANO LETIVO 2025

DATA: 19.03.2025

HORÁRIO: 16h

PÚBLICO: Docentes Efetivos, Docentes não efetivos, Docentes Contratados, Candidatos à contratação-Remanescente e PSS

LOCAL: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu

Av. Doná Evarista de Castro Ferreira – Centro, Miracatu – SP, 11850-000

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Miracatu, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 e Resolução SEDUC 93/2024 e CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025, CONVOCA os docentes indicados abaixo para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI, assim como os professores ingressantes que comprovem prorrogação de posse ou agendamento de perícia para transferência e professores excedentes no módulo da unidade escolar.

	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO	DOCENTE INDICADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	--------	-----------------------	--------------	---------------------	-----------	------------------	------------------------

VAGAS OFERECIDAS

01	Escola Estadual Professor Syllas Baltazar de Araújo	LÍNGUA PORTUGUESA	LIVRE	1	MIRACATU	JOSIANE RODRIGUES SILVA LOPES	INTEGRAL
02	Escola Estadual de Itariri	LÍNGUA PORTUGUESA	LIVRE	1	ITARIRI	DÉBORA FORTES DIAS RODRIGUES	INTEGRAL
03	Escola Estadual Clodonil Cardoso	INGLÊS	LIVRE	1	IGUAPE	RAFAELLI CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	PRIMEIRO PERÍODO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

04	Escola Estadual de Pedro Barros	LÍNGUA PORTUGUESA	LIVRE	1	IGUAPE	ERICA OLIVEIRA RAMOS MAIA	INTEGRAL
	HABILITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO EXIGIDA						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O atendimento prioritário é dos candidatos habilitados.
- b) As vagas que exigem dupla titulação devem seguir as habilitações/autorizações combinadas, dos dois componentes.
- c) Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.
- d) **Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra diretoria de ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do programa ensino integral em 2024. Portar diploma e histórico do curso referente ao componente pleiteado e, no caso de estudantes, declaração de matrícula comprovando estar matriculado no ano de 2025 e histórico parcial do curso, no semestre atual.**
- e) Excedentes de módulo devem apresentar ofício do diretor da unidade escolar de origem.
- f) Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- g) **Para as vagas com professor indicado, deve comparecer o docente que o nome está na lista**
- h) **Caso o docente seja indicado para mais que uma escola poderá optar por uma das indicações**
- i) As vagas marcadas como **"LIVRES"** poderão ser concorridas por todos os classificados, e serão alocadas por ordem de pontuação, exceto quando o Diretor ou seu representante realizar indicação no momento da sessão de alocação.
- j) A alocação tem como público-alvo os docentes inscritos e classificados pós entrevista.

VAGAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

2 – AUTORIZADOS

- a) os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
 - b) os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- c) os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

VAGAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

1 - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;
- b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;
- c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;
- d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.

2 – AUTORIZADOS

- a) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- b) os estudantes de Licenciatura específica na língua estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- c) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- d) os estudantes de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.